



**FORÇAS ARMADAS
PORTUGAL**



**RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO
INTERCALAR DO PLANO DE
PREVENÇÃO DE RISCOS DE
CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES
CONEXAS**

DO ESTADO-MAIOR-GENERAL DAS FORÇAS ARMADAS

**20
25**



Título: Relatório Intercalar do Plano de Prevenção de Riscos e Infrações Conexas do EMGFA

Estado-Maior-General das Forças Armadas
Av. Ilha da Madeira
1449-004 Lisboa

www.emgfa.pt | direc_rpp@emgfa.pt



*O presente documento pretende fazer uma
avaliação intermédia das situações
identificadas de risco elevado presentes no
PPR do EMGFA.*



Página deixada intencionalmente em branco

**Índice**

1. Introdução	7
2. Avaliação Intercalar do PPR EMGFA 2025.....	8
1.1. Avaliação Geral	8
1.2. Avaliação por Áreas de atividade	10
1.2.1. Área de atividade - A. Aquisição de Bens e Serviços/Empreitadas.....	10
1.2.2. Área de atividade – B. Gestão Financeira	10
1.2.3. Área de atividade – C. Gestão Patrimonial	10
1.2.4. Área de atividade – D. Gestão de Pessoal	10
1.2.5. Área de atividade – E. Gestão Clínica	10
1.2.6. Área de atividade – F. Gestão do Ensino / Formação	11
1.2.7. Área de atividade – G. Instrumentos de Gestão	11
2. Conclusões.....	12



Lista Abreviaturas, Siglas e Acrónimos

CCICE	Centro de Comunicações e Informação, Ciberespaço e Espaço
CCOM	Comando Conjunto para as Operações Militares
CCP	Código dos Contratos Públicos
CEMGFA	Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas
CISMIL	Centro de Informações e Segurança Militares
COA	Comando Operacional dos Açores
COM	Comando Operacional da Madeira
CPA	Código do Procedimento Administrativo
CPC	Conselho de Prevenção da Corrupção
DIRCSI	Direção de Comunicações e Sistemas de Informação
DIREC	Divisão de Recursos
DIRFIN	Direção de Finanças
DIRSAM	Direção de Saúde Militar
EMC	Estado-Maior Conjunto
EMGFA	Estado-Maior-General das Forças Armadas
GC	Gravidade da Consequência
GR	Graduação do Risco
IUM	Instituto Universitário Militar
LOEMGFA	Lei Orgânica do Estado-Maior-General das Forças Armadas
MDN	Ministério da Defesa Nacional
MENAC	Mecanismo Nacional Anticorrupção
OTAN	Organização do Tratado do Atlântico Norte
PO	Probabilidade de Ocorrência
POC	Ponto de Contacto
PPR	Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas
RACF	Repartição de Auditoria e Controlo Financeiro
RAM	Região Autónoma da Madeira
UE	União Europeia



1. Introdução

Este relatório visa fazer uma avaliação intermédia dos riscos elevados que constam no PPR 2024 do EMGFA, decorrentes das seguintes sete áreas: Aquisição de Bens e Serviços e Empreitadas, Gestão Financeira, Gestão Patrimonial, Gestão de Pessoal, Gestão Clínica, Gestão do Ensino/Formação e Instrumentos de Gestão.

Trata-se de um relatório que assenta numa análise global de acordo com os dados remetidos pelas diversas entidades e órgãos do EMGFA, no qual é identificado, para cada um, o estado de implementação/execução das medidas propostas em sede de PPR 2024 do EMGFA de risco elevado.

O presente relatório que tem por base o PPR 2024 do EMGFA, refere-se ao período compreendido entre 01 de janeiro e 31 de outubro de 2025, dá cumprimento ao Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, que determina na alínea a) do n.º 4 do art. 6.º, a elaboração no mês de outubro de um relatório de avaliação intercalar.



2. Avaliação Intercalar do PPR EMGFA 2025

2.1 Avaliação Geral

O PPR do EMGFA em vigor identificou 36 riscos elevados inerentes às atividades desenvolvidas pelas unidades orgânicas, que podem ser comuns a todas, e 75 medidas propostas para mitigação desses mesmos riscos, cuja situação se encontra sintetizada no Quadro 1.

EMGFA					
UO	Riscos Elevados	Medidas	Implementadas	Em Implementação	Não Implementadas
GabCEMGFA	0	0	0	0	0
EMC	5	7	6	0	1
CCOM	9	15	14	1	0
COA	2	3	1	2	0
COM	2	3	2	0	1
CCICE	4	7	4	0	3
CISMIL	5	8	8	0	0
DIRSAM	3	5	5	0	0
DIRFIN	16	35	24	11	0
HFAR	38	72	50	15	7
IUM	14	22	21	0	1
TOTAL	98	177	135	29	13

Nota: Riscos elevados que foram identificados no Relatório Anual do PPR EMGFA 2024 como não aplicáveis às UO foram excluídos.

Quadro 1 – Síntese Avaliação Intercalar de Risco Elevado e respetivas medidas propostas no PPR 2025

Em outubro de 2025, as medidas de risco elevado, eram as que constam no quadro seguinte:

Área	Riscos Elevados
A. Aquisição de Bens e Serviços / Empreitadas	A.2.4. Admissão nos procedimentos de entidades com impedimentos legais
	A.2.5. Deficiente ou insuficiente fixação das Especificações Técnicas (ET) no caderno de encargos
	A.3.2. Falta de análise da execução e cumprimento do contrato
	A.3.3. Deficiente ou insuficiente controlo da receção dos bens fornecidos
	A.3.4. Execução financeira não correspondente à execução material
	A.4.1. Existência de conflitos de interesses que põem em causa a transparência dos procedimentos
	A.4.3. Deficiências ao nível do Sistema de Controlo Interno no HFAR
B. Gestão Financeira	B.1.1. Não contabilização da receita
	B.2.1. Possibilidade de não serem concretizados a totalidade dos depósitos das disponibilidades inerentes à receita efetiva
	B.4.1. Pagamentos indevidos
C. Gestão Patrimonial	C.1.1. Incorreta inventariação do imobilizado
	C.4.1. Utilização indevida de infraestruturas



Área	Riscos Elevados
D. Gestão de Pessoal	D.1.1. Utilização de recursos humanos no exercício de atividade privada
	D.1.2. Exercício de atividades não autorizadas
	D.1.3. Conflitos de interesses
	D.1.4. Tratamento privilegiado de familiar, amigo, concorrente, fornecedor ou outro "player" nas funções privadas
	D.1.5. Exercício de atividade privada durante o horário de trabalho regular
	D.1.6. Comprometimento do dever de isenção e imparcialidade exigidas, devido às funções privadas
	D.1.7. Incompatibilidades (acumulação de funções sem prévia autorização)
	D.2.1. Divulgação de informação clínica
	D.2.2. Divulgação de informação institucional suscetível de favorecer terceiros para obtenção de proveitos pessoais
	D.2.3. Utilização de dados dos sistemas de informação para fins pessoais/privados
	D.5.1. Incumprimento ou alteração dos critérios de nomeação de pessoal para cargos, funções, missões e cursos
E. Gestão Clínica	E.1.1. Não identificação adequada do utente
	E.2.1. Favorecimento de/a fornecedores (Conflitos de Interesses)
	E.3.1. Favorecimento de/a fornecedores (Conflitos de Interesses)
	E.4.1. Favorecimento de familiares ou amigos no acesso
	E.4.2. Observação de utentes não inscritos como forma de favorecimento
	E.4.3. Utilização de recursos e bens públicos para os quais o serviço não é compensado com o correspondente proveito pelo serviço prestado
	E.4.4. Não cumprimento das obrigações profissionais de registo de todos os atos realizados
	E.5.1. Favorecimento de/a fornecedores (Conflitos de Interesses)
	E.5.2. Promoção do absentismo
F. Gestão do Ensino / Formação	F.2.1. Favorecimento de candidatos à frequência de formação (Conflitos de Interesses)
	F.3.1. Favorecimento de candidatos (Conflitos de Interesses)
G. Instrumentos de Gestão	G.1.3. Inadequada execução da LPM, no que respeita às capacidades de Ciberdefesa, Comando e Controlo, e Inovação / transformação.
	G.1.4. Inadequada execução da LPM, no que respeita às capacidades de Apoio Sanitário

Quadro 2 – Avaliação Intercalar PPR 2025 – Síntese dos Riscos Identificados de Elevado.



2.2 Avaliação por Áreas de atividade

De destacar nas respetivas áreas de atividade, as medidas implementadas e o planeamento previsto para mitigação dos riscos.

2.2.1. Área de atividade - A. Aquisição de Bens e Serviços/Empreitadas

Para mitigar os riscos elevados nesta área de atividade, continuou-se a cumprir/implementar os documentos desta área, que estão acessíveis no Sharepoint do EMGFA, relacionados com esta área.

2.2.2. Área de atividade – B. Gestão Financeira

Para mitigar os riscos elevados nesta área de atividade, continuou-se a cumprir/implementar os documentos desta área, que estão acessíveis no Sharepoint do EMGFA, relacionados com esta área.

2.2.3. Área de atividade – C. Gestão Patrimonial

Para mitigar os riscos elevados nesta área de atividade, continuaram a decorrer os trabalhos para a implementação do *interface* SIGDN/GLINT e só estarão concluídos em pleno no ano de 2026.

2.2.4. Área de atividade – D. Gestão de Pessoal

Para mitigar os riscos elevados nesta área de atividade, tomaram-se as seguintes ações:

- a. Cumprimento da Norma de Execução Permanente (NEP), que define as regras de nomeação dos militares que constituem as escalas de serviço e o período de serviço.
- b. Cumprimento da Norma Técnica que regulamenta, a Acumulação de Funções e Incompatibilidades com outras funções públicas e entidades privadas.

2.2.5. Área de atividade – E. Gestão Clínica

Para mitigar os riscos elevados nesta área de atividade, tomaram-se as seguintes ações:

- a. Registrar todos os dados relevantes do utente, implementando regras no sistema que não permitam continuar sem o preenchimento de todos os dados referidos.
- b. Garantir a inscrição de todos os utentes numa base de dados, assim como o controlo dos acessos às áreas de consulta.



2.2.6. Área de atividade – F. Gestão do Ensino / Formação

Para mitigar os riscos elevados nesta área de atividade, continuaram a aplicar-se todos os regulamentos aprovados no IUM, e cumprimento dos despachos emanados pela Direção do IUM.

2.2.7. Área de atividade – G. Instrumentos de Gestão

Para mitigar os riscos elevados nesta área de atividade, deu-se continuidade às reuniões quinzenais do Grupo de Coordenação I para monitorização e acompanhamento dos projetos.



3. Conclusões

Verificou-se que das medidas de prevenção propostas para as situações de risco elevado só restam 13 a serem implementadas, justificando-se este facto por estarem a ser levantados e desenvolvidos requisitos que permitam implementar sistemas inovadores com recurso a interfaces entre sistemas, visando melhorar a execução de processos.

Desenvolveu-se um esforço continuado que visou mitigar o risco associado à execução de determinadas atividades, materializado através da continua difusão de normativos internos, reguladores da implementação e controlo das medidas preconizadas no PPR 2024 do EMGFA.

A implementação e monitorização do PPR, continua a ser uma prioridade para o EMGFA.

Estado-Maior-General das Forças Armadas, 12 de Novembro de 2025

O Responsável pelo cumprimento do programa normativo do EMGFA

Raul Fernando R. Cabral Gomes

Brigadeiro-General



**FORÇAS ARMADAS
PORTUGAL**